Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **40.844** Data: **21/08/2017**

Autor:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: **PARECER RELATIVO ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitodo por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

_____
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitodo por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

_____
Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

Marília, em 15 de agosto de 2017.

À Comissão de Finanças e Orçamento
21-08-17

Ofício GDUR-4 nº 435/2017
(Processo TC-002417/026/15)

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o processo de prestação de contas, bem como os dois anexos a ele vinculados, Processo TC-002417/126/15 e respectivo parecer prévio emitido pela E. Segunda Câmara, em sessão de 11/04/2017, nos termos do artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93, de 14 de janeiro de 1993, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, relativos às contas do exercício de 2015, apresentadas pelo Executivo Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e apreço.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

Excelentíssimo Senhor
VALDIR CERVELIN
DD. Presidente da Câmara Municipal
Rua João da Costa Vieira, 584
17580-000 - POMPÉIA - SP

ARL/masfl

Câmara Municipal de Pompeia
16 AGO 2017
Recebido

DE - UR-4 UNIDADE REGIONAL DE MARILIA
PARA - CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
POMPEIA

ITEM	TC. PILOTO	MATERIA / INTERESSADO
1	2417/026/15	CONTAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA MOTIVO: FISCALIZAçAO CONCLUIDA ANEXOS: 2
2	2417/126/15	ACESSORIO - 1 ACOMPANHAMENTO DA GESTAO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA MOTIVO: ACOMPANHA

DE - UR-4 UNIDADE REGIONAL DE MARILIA
PARA - CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
POMPEIA

ITEM	TC. PILOTO	MATERIA / INTERESSADO
1	2417/026/15	CONTAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA MOTIVO: FISCALIZAçAO CONCLUIDA ANEXOS: 2
2	2417/126/15	ACESSORIO - 1 ACOMPANHAMENTO DA GESTAO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA MOTIVO: ACOMPANHA

P A R E C E R

TC-002417/026/15
Município: Pompeia.
Assunto: Contas anuais do exercício de 2015.
Prefeito: Sr. Oscar Norio Yasuda.
Acompanha: TC-002417/126/15.
Advogados: Drs. Lair Dias Zanguetin (OAB/SP nº 185.282), Rodrigo Andrade Botter (OAB/SP nº 185.365), Adriano Agostinho (OAB/SP nº 375.551), Andrea Cristina Parra Cavalieri (OAB/SP nº 174.649) e outros.
Procuradora de Contas: Dra. Élida Graziane Pinto.

EMENTA: Município: Cesário Lange. Contas anuais do exercício de 2015. Ensino: 27,84%. FUNDEB: 100%. Magistério: 72,41%. Pessoal: 47,76%. Saúde: 25,2%. Execução Orçamentária: Déficit de 3,31%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002417/026/15.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de abril de 2017, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Eduardo Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pompeia, exercício de 2015, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do Parecer e por ofício.

Determinou, ainda, que a próxima Fiscalização certifique o cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado, e, ainda, a instrução de autos próprios para o exame do apontado nos itens 14.1.1, 14.2 e 14.3.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Determinou, por fim, seja oficiado ao Ministério Público local com cópia do voto e as informações a respeito do apurado nos itens, 3.1.1 e 14.4.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 30 de maio de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente e Relator

MS

PUBLICADO NO DOE DE 02/06/17